



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

- LEI Nº 328, DE 04 DE AGOSTO DE 1986 -

(Autoriza a cessão em comodato de imóvel de propriedade da municipalidade a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, representada pelo seu Prefeito Municipal autorizada a, fazer cessão em comodato, por prazo indeterminado, de imóvel de propriedade da municipalidade, consistente em parte do prédio e de terreno vago, localizados na Rua Theodoro José de Souza, s/nº, nesta cidade de Indiaporã, a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, para o fim específico de instalação e funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE INDIAPORÃ.

Parágrafo Único - A cessão de que trata o presente artigo, será representada pelos seguintes, como segue:

- 1 (uma) sala para administração;
- 1 (uma) sala com banheiro para terapias em geral;
- 3 (tres) salas para aulas;
- 1 (uma) cozinha e respectiva área para refeitório;
- 1 (um) banheiro conjugado (masculino e feminino);
- 1 (uma) despensa;
- 2 (duas) quadras de esportes; e
- 1 (uma) área de terras anexa ao prédio, para formação de horta escolar.

ARTIGO 2º - Todas as despesas com a manutenção das áreas cedidas e inclusive conservação das mesmas, serão por conta da municipalidade, durante o período da cessão, que

- segue fls.02 -